

## **RETIFICAÇÃO ATA 66/2024**

## Onde se lê:

**1. PROCESSO Nº 632 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Mogi das Cruzes de Futebol Ltda. X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 8 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Daniel Jesus Silva, atleta do Manthiqueira, Incurso nos Arts.258.

**Defensor:** Diego Medici Morales

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales, que apresentou prova de vídeo.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 258 do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

## Leia-se:

**1. PROCESSO Nº 632 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Mogi das Cruzes de Futebol Ltda. X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 8 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Daniel Jesus Silva, atleta do Manthiqueira, Incurso nos Arts.258.

**Defensor:** Diego Medici Morales

Resultado: Art. 258 - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales, que apresentou prova de vídeo.

A Comissão Disciplinar condenou, por maioria, o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 258 do CBJD, convertendo a sanção estabelecida em pena de advertência.